

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N 35/2025

Senhor(a) Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**” no valor de **R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)** para possibilitar o empenho de despesas relacionadas à Repasse de Recursos ao CONDESCOM – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão.

A Alteração Orçamentária se faz necessária, pois os elementos de despesa 3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO e 3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO, não foram previstos na Lei de Orçamento Anual de 2025 na ação Manutenção dos serviços de transporte, sendo necessária sua abertura para o correto empenho de repasse dos recursos, conforme contrato de rateio.

Destacamos que execução de despesas encontra-se registrada por fonte conforme determina a legislação vigente, estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Boa Esperança – PR, 21 de Maio de 2025

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.35/2025

Autoriza **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação** no valor de **46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica criada a rubrica e autorizada, a abertura de **Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação**, no vigente orçamento do Município de Boa Esperança, no valor de **46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)**, em conformidade com o artigo 41 inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
002 - DIVISÃO DE MANUTÊNCÃO DA FROTA MUNICIPAL
22.002.26.782.0015.2.056. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
3.1.71.70.00 – 817 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EMCONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
002 - DIVISÃO DE MANUTÊNCÃO DA FROTA MUNICIPAL
22.002.26.782.0015.2.056. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
3.3.71.70.00 – 818 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EMCONSÓRCIO PÚBLICO 36.000,00
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Total da Suplementação 46.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

22 - SECRET.MUNIC.SERV.URB, RURAIS E OBRAS
004 - DIVISÃO DE DESENVOLV. URBANO E RURAL
22.004.15.451.0007.2.005. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
3.3.90.39.00 – 630 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 46.000,00
Fonte: 1000 - Recursos Ordinários (Livres)

Total da Redução 46.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança – PR, 21 de Maiode 2025

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA